



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de **Estudo Técnico Preliminar Simplificado** elaborado para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO SOB MEDIDA, CONFECCIONADO EM MDF, DESTINADO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC**, conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, mediante a aquisição de mobiliário planejado sob medida destinado à adequação, organização e estruturação dos ambientes utilizados para o atendimento à população e para o desenvolvimento das atividades administrativas e socioassistenciais.

2.2. A disponibilização de mobiliário confeccionado de acordo com as dimensões e características dos espaços proporcionará melhor aproveitamento da área física existente, ampliando a funcionalidade dos ambientes, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores e maior conforto aos usuários dos serviços ofertados pelo CRAS.

2.3. Além disso, a utilização de móveis planejados contribui para a padronização dos ambientes, otimização dos espaços, maior durabilidade dos equipamentos e preservação do patrimônio público, possibilitando que os serviços socioassistenciais sejam prestados em ambiente adequado, organizado e seguro.

2.4. Diante disso, verifica-se a necessidade da contratação de empresa para a fabricação e instalação do mobiliário, assegurando qualidade, funcionalidade, acabamento e atendimento integral às necessidades da Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento, fabricação e instalação no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.



3.2. O objeto será recebido provisoriamente e definitivamente pelo Fiscal do Contrato, mediante verificação da conformidade dos móveis entregues e instalados com as especificações estabelecidas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. A entrega e instalação ocorrerão no **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, localizado na Rua Sete de Abril, 140 - Centro do Município de Galvão/SC, em local indicado pela Administração, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas com transporte, carga, descarga, montagem, instalação, regulagens e limpeza final.

3.4. Antes do início da fabricação, a empresa contratada deverá realizar **vistoria técnica e conferência das medidas no local**, responsabilizando-se pela compatibilização das dimensões dos móveis com os ambientes existentes.

3.5. Todos os móveis deverão ser entregues completos, montados, instalados e em perfeito funcionamento.

3.6. Estão inclusos no objeto todos os materiais, ferragens, puxadores, dobradiças, correições, niveladores, acessórios, fixadores e demais componentes necessários à perfeita execução do objeto.

3.7. Os móveis deverão possuir acabamento uniforme, sem defeitos de fabricação, rebarbas, empenamentos, rachaduras ou imperfeições que comprometam sua utilização.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

4.1. Para atendimento da necessidade apresentada, foram analisadas as seguintes alternativas:

I – aquisição de mobiliário padronizado disponível no mercado;

II – adaptação de mobiliário existente;

III – contratação de empresa especializada para confecção de mobiliário planejado sob medida.

4.2. Após análise técnica, verificou-se que as alternativas I e II não atendem satisfatoriamente às necessidades do CRAS, em razão das dimensões específicas dos ambientes e da necessidade de melhor aproveitamento dos espaços físicos. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para fabricação de mobiliário planejado sob medida mostrou-se a solução técnica e economicamente mais adequada.

4.3. Realizou-se pesquisa de preços junto a 3 (três) fornecedores do objeto pretendido, em atendimento ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a dispensa de licitação a solução mais adequada para a demanda apresentada, considerando o valor estimado e a natureza do objeto. Os preços coletados constam da tabela comparativa abaixo:



Item	Especificação Técnica	Qtde	Und	Jones Adriano Miglioretto, CNPJ: 27.038. 039/0001-54 Unit / total	Carlos Henri- que Alves, CNPJ: 36.341. 259/0001-43 Unit / total	Vanderlei Jose Cadore, CNPJ: 41.931. 115/0001-87 Unit / total	Menor Valor
01	Cozinha planejada sob medida, confeccionada em MDF BP de primeira linha, com espessura mínima de 15 mm para estrutura e 18 mm para tampos, dimensões aproximadas de 3,90 m x 3,00 m, em formato "L", composta por módulos inferiores e superiores, portas, gavetas, prateleiras, nichos, puxadores metálicos, dobradiças com amortecimento, corrediças telescópicas, rodapés, acabamento em fita de borda PVC e bancada em pedra natural (granito ou mármore), incluindo fabricação, transporte, montagem e instalação completa.	01	Und	R\$13.500,00 / R\$13.500,00	R\$14.850,00 / R\$14.850,00	R\$14.650,00 / R\$14.650,00	R\$13.500,00 / R\$13.500,00



02	Armário planejado sob medida, confeccionado em MDF BP branco com espessura mínima de 15 mm, medindo aproximadamente 2,00 m de altura x 1,00 m de largura, contendo portas com fechadura e duas chaves, prateleiras internas reguláveis, puxadores metálicos, dobradiças com amortecimento, acabamento em fita de borda PVC, incluindo fabricação, transporte, montagem e instalação completa.	03	Und	R\$1.300,00 / R\$3.900,00	R\$1.430,00 / R\$4.290,00	R\$1.500,00 / R\$4.500,00	R\$1.300,00 / R\$
03	Mesa redonda sob medida, confeccionada com tampo em MDF BP de espessura mínima de 18 mm, com diâmetro aproximado de 1,20 m, estrutura metálica em aço carbono com pintura eletrostática, sapatas niveladoras e acabamento para uso interno, incluindo fabricação, transporte e montagem.	03	Und	R\$900,00 / R\$2.700,00	R\$990,00 / R\$2.970,00	R\$1.050,00 / R\$3.150,00	R\$900,00 / R\$2.700,00



04	Mesa retangular sob medida, confeccionada em MDF BP com espessura mínima de 18 mm, medindo aproximadamente 2,50 m x 0,90 m, estrutura reforçada, acabamento em fita de borda PVC, incluindo fabricação, transporte, montagem e instalação completa.	01	Und	R\$1.800,00 / R\$1.800,00	R\$1.980,00 / R\$1.980,00	R\$2.040,00 / R\$2.040,00	R\$1.800,00 / R\$1.800,00
05	Conjunto de mesa com bancos, composto por 01 mesa confeccionada em madeira maciça ou madeira de qualidade equivalente, pintada na cor branca, medindo aproximadamente 2,00 m x 0,80 m, acompanhada de 02 bancos confeccionados no mesmo material e acabamento, incluindo fabricação, pintura, transporte e montagem.	02	Conj.	R\$1.500,00 / R\$3.000,00	R\$1.650,00 / R\$3.300,00	R\$1.700,00 / R\$3.400,00	R\$1.500,00 / R\$1.500,00
Valor total				R\$24.900,00	R\$27.390,00	R\$27.740,00	R\$24.900,00

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor total da contratação é estimado em **R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)**, apurado com base no menor preço unitário obtido na pesquisa de mercado realizada para cada item, conforme tabela constante do item 4. deste Estudo.



6. ENQUADRAMENTO LEGAL

6.1. Considerando a natureza do objeto, o valor estimado da contratação e a necessidade apresentada pela Administração, verifica-se a viabilidade, em tese, da realização da contratação por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis.

6.2. A adoção da contratação direta, por dispensa de licitação, mostra-se adequada para atender à demanda de forma célere e eficiente, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6.3. A efetivação da contratação ficará condicionada à regular instrução do processo administrativo, à demonstração da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado, à disponibilidade orçamentária e ao atendimento dos demais requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DA EQUIPE TÉCNICA

7.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela equipe técnica da Administração Municipal, responsável pelo levantamento da necessidade, análise da solução mais adequada e consolidação das informações necessárias ao planejamento da contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Nome	Cargo/Função	Responsabilidade
CLAIR LUCIA ARGENTA ROSIAK	Secretária Municipal de Assistência Social	Gestora da Contratação
EMILY MACHADO	Psicóloga Municipal	Fiscal da Contratação
ALCEU LUIZ CASARIM	Diretor Municipal	Responsável pela Pesquisa de Preços (Cotação)

7.2. Os responsáveis acima identificados declaram que as informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar refletem a necessidade da Administração Municipal, tendo sido elaboradas com base nas demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem as contratações públicas.



8. CONCLUSÃO

8.1. Após a análise da necessidade administrativa, das alternativas disponíveis, dos requisitos da contratação, da pesquisa de mercado e da estimativa de custos, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento, transporte, montagem e instalação de mobiliário planejado sob medida destinado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS mostra-se **tecnicamente viável, economicamente adequada e compatível com o interesse público.**

8.2. Diante do exposto, declara-se **viável** o prosseguimento da contratação, recomendando-se a elaboração do Termo de Referência e a adoção das demais providências necessárias à instrução do processo administrativo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Galvão/SC, 31 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br EMILY MACHADO
Data: 31/07/2026 13:25:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EMILY MACHADO
Psicóloga Municipal
GALVÃO/SC.